



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Memorando nº 18/2019/GAB/CLF (SEI - 0233272)

Em 10 de junho de 2019.

Ao Exmo. Sr. Corregedor Nacional do Ministério PúblicoAo Exmo. Sr. Corregedor Nacional do Ministério Público

Assunto: Apuração dos fatos noticiados pelo "The Intercept"

Sr. Corregedor Nacional,

Cumprimentando-o, servimos do presente para solicitar a V.Exa. a abertura de investigação para a apuração dos fatos a seguir apresentados.

A reportagem publicada nesse domingo, 9 de junho de 2019, pelo The Intercept¹, reproduzida em anexo, traz relevante conteúdo de troca de mensagens entre autoridades submetidas à competência deste CNMP e uma autoridade judicial à época dos fatos.

Caso forem verídicas as mensagens e correta a imputação de contexto sugerida na reportagem, independentemente da duvidosa forma como teriam sido obtidas, faz-se imperiosa a atuação do Conselho Nacional do Ministério Público.

Novamente, ressaltando que aqui não se forma nenhum juízo prévio de valor, cabe apurar se houve eventual falta funcional, particularmente no tocante à violação dos princípios do juiz e do promotor natural, da equidistância das partes e da vedação de atuação político-partidária.

Pelo exposto, os Conselheiros subscritores requerem abertura de sindicância para apurar as condutas dos Procuradores da República referidos na reportagem em anexo.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO

Conselheiro Nacional

GUSTAVO ROCHA

Conselheiro Nacional

ERICK VENÂNCIO LIMA DO NASCIMENTO

Conselheiro Nacional

LEONARDO ACCIOLY DA SILVA

Conselheiro Nacional

¹ Links: <https://theintercept.com/2019/06/09/editorial-chats-telegram-lava-jato-moro/>, <https://theintercept.com/2019/06/09/procuradores-tramaram-impedir-entrevista-lula/>, <https://theintercept.com/2019/06/09/dallagnol-duvidas-triplex-lula-telegram-petrobras/> e <https://theintercept.com/2019/06/09/chat-moro-deltan-telegram-lava-jato/>



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Conselheiro do CNMP**, em 10/06/2019, às 11:22, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Erick Venancio Lima do Nascimento, Conselheiro do CNMP**, em 10/06/2019, às 11:29, conforme Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0233272** e o código CRC **521FCFF2**.
